DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Rio Real



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL CNPJ - 15.088.800/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2021-PP

O MUNICÍPIO DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o n° 15.088.800/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, bairro centro – Rio Real/BA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves dos Santos, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N° 002-2021-PP, para o Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, em especial aos Decretos n° 020/2017, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de Rio Real — Estado da Bahia, observadas as especificações e condições contidas neste Termo de Referência, parte integrante e indissolúvel do Edital para o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial Nº 002-2021-PP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será fornecido de forma de parcelada, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1° - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2° - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município de Rio Real, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Municipal e Estadual e prova de regularidade perante o FGTS/CRF e CNDT

Rua Rui Barbosa, S/N°, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000 Tel. (75) 3426-1320



- §3° Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- §4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- §5º No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE.
- §6º Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

- §1° Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento;
- §2° A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.
- §3° Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação da Lei nº 8666/93.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

O Material de Construção e elétrico objeto desta Ata serão entregues na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação.

§1° - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Rua Rui Barbosa, S/N°, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000



§2° - O Município de Rio Real não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários contidos no orçamento do município, conforme § 4º artigo 4º do Decreto Municipal nº 020/2017.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Município de Rio Real, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza do Município de Rio Real:
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de Rio Real comprovante de quitação com os órgãos competentes:
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rio Real ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Rio Real:

Rua Rui Barbosa, S/N°, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000 Tel. (75) 3426-1320

X



- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município de Rio Real, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município de Rio Real.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de Rio Real poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I -10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da data de sua convocação.

II - 0,3% (três décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor por parte do serviço não realizado.

III- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo. Podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município de Rio Real, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Rio Real, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Município de Rio Real, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados,

> Rua Rui Barbosa, S/N°, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000 Tel. (75) 3426-1320





§1º - O Fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2°, II da lei nº 8.666/93.

DO AÇOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado à servidora a Srª. Áira Tainá dos Santos Silva - CPF nº 066.134.065-11, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei n° 8.666/93.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Rio Real, Estado de Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Real - BA, 26 de fevereiro de 2021.

MUNICIPIO DE RIO REAL Antônio Alves dos Santos

Prefeito

SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS DE RIO REAL

Jailson Fonseca Da Costa Representante legal

Rua Rui Barbosa, S/N°, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

Tel. (75) 3426-1320





VANILSON BEZERRA DOS SANTOS Vanilson Bezerra Dos Santos Representante legal

WW COMERCIAL MERCANTIL EIRELI Washington Batista da Silva Representante legal

BOCA DO RIO ECETRICA E COMERCIAL LTDA Geraldo José Espinheira Bastos Representante legal

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI Nélio Soares Vieira Representante legal

TESTEMUNHAS:

1- Denige Campos dos Santos.

Rua Rui Barbosa, S/N°, (dentro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000 Tel. (75) 3426-1320





Anexo I

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº Nº 002-2021-PP, celebrada entre Município de Rio Real e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial Nº 002-2021-PP.

EMPRESA:			SERGIO LUIZ DOS SANTOS DE RIO I	RFAI		
CNPJ	NPJ: 04.707.613/0001-14 FONE: (75) 3426-27			26-2784		
END.:			RUA DA PALMEIRA, 431, CENTRO, RIO REAL – BAHIA.	O, E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL:		NTE	JAILSON FONSECA DA COSTA			
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	
1	2	UND	ALICATE TIPO ALIKARA, PARA APLICAÇÃO DE CONECTORES, FAMILIA KARA	METALTEX	R\$ 182,50	
9	200	UND	CONECTOR TIPO - A, MODELO KARA A	KRJ	R\$3,57	

EMPRESA:			VANILSON BEZERRA DOS SANTOS		
CNPJ	:		10.384.406/0001-79		
END.:			RUA JOAQUIM MATOS, CENTRO RIO REAL - BAHIA	E-MAIL: vanilson.bezerr	
REPRESENTANTE LEGAL:		NTE	VANILSON BEZERRA DOS SANTOS	jvariii3011.Be2e11	a@odilook.com
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	500	UND	BRAÇO COMUM GALVANIZADO DE 1M CO100.	OLIVO	R\$16,60
4	500	UND	BRAÇO CURVADO LP GALVANIZADO DE 1,50 M / 1 POLEGADA PARA LUMINARIAS FECHADA.	OLIVO	R\$23,00

Rua Rui Barbosa, S/N°, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000 Tel. (75) 3426-1320

#

Y

gh-





8	400	UND	CONECTOR DE DERIVAÇÃO KRJ PERFURANTE - 70, PRINCIPAL 10- 95MM², DERIVAÇÃO 1,5 - 10 MM², TORQUE DE AJUSTE NIMINAL: 8N.M	R\$5,00
15	32	UND	LAMPADA METALICA 1.000 WHATSFOXLUX FRIA BRANCA, UV, BALCK, BASE E 40	R\$144,84
28	30	UND	POSTE DE FERRO GALVANIZADO PERFILADOS RIO DE 7 METROS. DIAMETRO DE 6 DOCE POLEGADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	R\$929,66

EMPRESA:			WW COMERCIAL MERCANTIL EIREL			
CNPJ:			28.941.379/0001-53	FONE: (71) 3313	3-9164	
END.:			RUA DO URUGUAI, 50, LOJA A, URUGUAI, SALVADOR – BAHIA.			
REPRESENTANTE LEGAL:			WASHINGTON BATISTA DA SILVA			
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	
5	1000	M	CABO FLEXÍVEL 1 X 1,5 MM2, 450 V/ 750 WATS.		R\$1,35	
6	1000	M	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5 MM, 450 V / 750 WATS.		R\$2,03	
7	1000	M	CABO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM, 450 V / 750 WATS	MEGATRON	R\$4,19	
29	50	UND	PROJETOR DE LED 100 W, AUTO VOLT 100 - 240, INJETADO COM VIDRO TEMPERADO, CORPO DE ALUMINIO, INDICADO PARA FACHADAS, MONUMENTOS, ESTACIONAMENTOS, INDUSTRIA E EDIFICIOS.	POWER	R\$78,30	

Rhi Rui Barbosa, S/N°, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000 Tel. (75) 3426-1320

Mach fall

J JSR





31 50	PROJETOR LED 150W, BIVOLT 220V, 15000 LM, 6500K, LUZPOWER UND BRANCA.	R\$162,00
30	PROJETOR DE LED 50 W, AUTO VOLT 100 - 240, INJETADO COM VIDRO TEMPERADO, CORPO DE ALUMINIO, INDICADO PARA POWER FACHADAS, MONUMENTOS, ESTACIONAMENTOS, INDUSTRIA UND E EDIFICIOS.	R\$47,25

EMPRESA:			BOCA DO RIO ELÉTRICA E COMERCIAL LTDA		
CNPJ:			06.177.261/0001-68	FONE: (71) 3231-5709	
END.:		RUA SIMÕES FILHO, 08, BOCA DO E-MAIL: RIO, SALVADOR – BAHIA. eletricabocadorio@		o@yahoo.com	
REPR LEGAI	ESENTA L:	NTE	GERALDO JOSÉ ESPINHEIRA BASTO	os	
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	1500	UND	BASE P/ RELÉ - TOMADA GIRATÓRIA 360° ALTA PARA RELÉ, BIVOLT, COM SUPORTE METÁLICO, CORRENTE NORMA, 10 AMP., TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 A 240 V, BASE TOTALMENTE EM CONFROMIDADE COM A NBR 5123, GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS.		R\$4,70
21	400	UND	LUMINARIA ABERTA - BASE E27 PARA BRAÇO DE 1M EM CORPO DE ALUMINIO ANODIZADO LP 200.		R\$31,25
39	30	UND	REFLETOR LED 120°, ÂNGULO ABERTO, 750 IM, FLUXO DE ALUMINIO, VIDA MEDIANA 25.000 HORAS, 10 WATTS - 240V.		R\$21,80

Rua Rui Ba

Rua Rui Barbosa, S/N°, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000 Tel. (75) 3426-1320

y

Hen





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ - 15.088.800/0001-83

40 2500 UND	RELÉ FOTO ELETRICO EXATRON ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA, DE 1.800 VA, 220 V (CARGA INDUTIVA), FREQUENCIA 50/60HZ	R\$13,88
-------------	---	----------

MPRE	SA.	E	LETRICA LUZ COMERCIAL DE MATE	RIAIS ELETRICO	COC
OND		0	0 226 324/0001-42	ONE: (62) 3924-7	226
OITI O.			RUA R-5, 140, QUADRA R-9, LT. 19, E SETOR OESTE, GOIÂNIA – GOIÁS.	-MAIL: eletricaluzz@hotma	ail.com
REPRE	SENTA		NÉLIO SOARES VIEIRA		VALOR
TEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO
10	200	UND	CONECTOR TIPO CUNHA, FAMILIA KARA 2 SÉRIE SIMETRICA, 1,5 - 4mm²	INCESA	R\$3,50
11	200	UND	CONECTOR TIPO CUNHA, FAMILIA KARA 3 SÉRIE SIMETRICA, 2,5 - 4mm²	INCESA	R\$2,20
12	200	UND	FITA ISOLANTE 19MM X 20 M, DORSO DE PAPEL CREPADO SOLUÇÃO A BASE POLIURETANO	CODDANO	R\$4,62
13	300	UND	LÂMPADA LED DE 15W BIVOLT 6500K, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	DAVANT	R\$9,00
14	4000	UND	LÂMPADA LED DE 20W 6500K GARANTIA DE NO MÍNIMO 12	KIAN	R\$15,50

Rua Rui Barbosa, S/N°, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

R\$28,50

R\$28,37

R\$32,99

R\$327,48

R\$121,66

2\$4.80





LÂMPADA VAPOR METALICO DE

DE 32.000 HOORAS, TENSÃO /220

LÂMPADA VAPOR METALICO DE

TUBULAR, LUMINOSO MINIMO DE

DE 32.000 HOORAS, tensão /220 V

LUMINARIA PÚBLICA FECHADA LP / 250 - BASE E40 COM LENTES PARA BRAÇO DE 1,50 M COMJRC

EM

DE 250V TUBULAR, LUMINOSO MINIMO DE 17 .500 LUMENS E VIDA MEDIANA

DE 400V

17 .500 LUMENS E VIDA MEDIANA

UMINARIA LED PUBLICA 150W, MBLED

1000

300

200

300

200

150

19

20

22

23

24

UND

UND

UND

UND

UND

UND

BASE - E27

ALTA PRESSÃO

ALTA PRESSÃO

15.000LM, 6.500K, 220V.

V - BASE - E40

BASE - E27

CORPO

ANODIZADO

PARAFUSO

MÁQUINA CABEÇA QUADRADA 16 SANTA FÉ X 200 MM Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000 Tel. (75) 3426-1320

ALUMINIO

GALVANIZADO





25	150	UND	PARAFUSO GALVANIZADO MÁQUINA CABEÇA QUADRADA 16 SANTA FÉ X 250 MM	R\$6,69
26	150	UND	PARAFUSO GALVANIZADO MÁQUINA CABEÇA QUADRADA 16 SANTA FÉ X 300 MM	R\$7,93
27	150	UND	PARAFUSO GALVANIZADO MÁQUINA CABEÇA QUADRADA 16 SANTA FÉ X 350 MM	R\$7,70
32	700	UND	REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO GALVANIZADO A FOGO A FP PARA LAMPADAS VAPOR METÁLICO DE 150 W/ 220 V.	R\$48,98
33	400	UND	REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO GALVANIZADO A FOGO A FP PARA LAMPADAS VAPOR METÁLICO DE 250W/ 220 V	R\$60,00
34	300	UND	REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO GALVANIZADO A FOGO A FP PARA LAMPADAS VAPOR METÁLICO DE 400W/ 220 V	R\$88,33
35	100	UND	REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO GALVANIZADO A FOGO A FP PARA LAMPADAS VAPOR METÁLICO DE 70W/ 220 V	R\$48,00
36	100	UND	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO GALVANIZADO A FOGO A FP PARA LAMPADAS VAPOR METÁLICO DE 250W/ 220 V	R\$54,86
37	100	UND	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO GALVANIZADO A FOGO A FP PARA LAMPADAS VAPOR METÁLICO DE 400W/ 220 V	R\$88,00
38	30	UND	REFLETOR DE 400W,SOQUETE E40 - PORCELANA, PRODUZIDO EM ALUMINIO, IDEAL PARA FACHADAS E JARDINS	R\$44,10

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

Tel. (75) 3426-1320

Y

Jb-